



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI Nº 1.980, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

### “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.836, DE 12 AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 1.836, de 12 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rua Lúcia Chaibem Portes, a Rua projetada M e a Rua projetada R, localizadas no bairro “Cidade Nova”, neste município, por se tratarem de um mesmo logradouro.

Art. 2º - Esta lei fica fazendo parte integrante da lei nº 1.836, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de fevereiro de 2018.

  
**Gilvan Pinheiro de Faria**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Redação em 11  
Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
Responsável